

Boletim de Serviço nº 007/2021

Julho/2021



BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos César Pontes

Diretor LNCC:

Fábio Borges de Oliveira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas, 333

Quitandinha - Petrópolis

25.651-075 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	05 A 05
Atos do Diretor	05 A 19
Atos do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	20 A 21

ATOS DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PORTARIA MCTI Nº 718, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar **SANDRA MARA CARDOSO MALTA**, CPF ***.694.207-**, para exercer a função comissionada de Coordenador de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento, código FCPE 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, deste Ministério (Processo SEI nº 01209.000115/2021-63).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado no DOU de 28/07/2021

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 150/2021/SEI-LNCC de 05 de julho de 2021

Cancelar Portaria

O **DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 085 de 09 de novembro de 2020, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo SEI nº 01209.000012/2020-12, por perda de objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 151/2021/SEI-LNCC
de 05 de julho de 2021**

Equipe de Planejamento

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para locação de gerador automático, cabinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme processo nº 01209.000105/2021-28.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) Titular: **Paulo César de Freitas Honorato**

Matrícula SIAPE: 14730472

Lotação: SESTI/COTIC

b) Substituto: **Amarildo Lopes de Oliveira**

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: SELEP/COGEA

II - MEMBRO TÉCNICO

a) Titular: **Fábio Augusto Rosa**

Matrícula SIAPE: 673185

Lotação: SERED/COTIC

a) Substituto: **Wagner Vieira Leo**

Matrícula SIAPE: 673173

Lotação: COTIC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 152/2021/SEI-LNCC
de 12 de julho de 2021**

Cancelar Portaria

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 145 de 07 de junho de 2021, que aprova as regras para eleição dos coordenadores da Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC e Coordenação de Modelagem Computacional - COMOD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 153/2021/SEI-LNCC
de 12 de julho de 2021**

Equipe de Planejamento

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado (janela, split e central) instalados no LNCC com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, visando atender às necessidades Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme processo nº 01209.000132/2020-10.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) **Paulo Cesar de Freitas Honorato**

Matrícula SIAPE: 14730472

Lotação: NUSTI/COTIC

II - MEMBRO TÉCNICO

a) **Vitor de Souza Colimodio**

Matrícula SIAPE: 2271482

Lotação: COGEA

Art. 2º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 54 de 13 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 154/2021/SEI-LNCC
de 14 de julho de 2021**

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/2017](#), e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2020 firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/00001-30, referente ao Processo nº 01209.000024/2020-47, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados por sistema informatizado e integrado de dados, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) **Titular:** Simone Santana Rodrigues Elias

Matrícula SIAPE: 672799

Lotação: ARBLI/COPGA

b) **Substituto:** Natascha Constant de Almeida dos Santos Braga

Matrícula SIAPE: 1356642

Lotação: ARPLA/COGEA

II - FISCAL TÉCNICO

a) **Titular:** Amarildo Lopes de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1243486

Lotação: SELEP/COGEA

b) **Substituto:** Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo

Matrícula SIAPE: 673121

Lotação: SEGEP/COGEA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 28 de 07 de maio de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 155/2021/SEI-LNCC
de 14 de julho de 2021**

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/2017](#), e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01.004.00/2019, firmado com a empresa **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 31.376.361/0001-60, referente ao Processo nº 01209.000131/2019-31, referente à contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a prestação de serviços integrados de vigilância e segurança patrimonial armada nas dependências do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) **Titular:** Ligia de Oliveira Moraes Machado
Matrícula SIAPE: 1705195
Lotação: SECIN/COGEA

b) **Substituto:** Simone Santana Rodrigues Elias
Matrícula SIAPE: 672799
Lotação: ARBLI/COPGA

II - FISCAL ADMINISTRATIVO

a) **Titular:** Genilda Maria Machado Roli
Matrícula SIAPE: 671842
Lotação: ARBLI/COPGA

b) **Substituto:** Alessandro Rosendo de Oliveira
Matrícula SIAPE: 2068950
Lotação: SELEP/COGEA

III - FISCAIS TÉCNICOS

a) **Titular:** Amarildo Lopes de Oliveira
Matrícula SIAPE: 1709670
Lotação: SELEP/COGEA

b) **Substituto:** Paulo Cesar de Freitas Honorato
Matrícula SIAPE: 14730472
Lotação: SESTI/COTIC

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 18 de 06 de abril de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 156/2021/SEI-LNCC
de 14 de julho de 2021**

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/2017](#), e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2019, adesão a ata de Registro de Preço do MPOG nº 001/2018, firmado com a empresa **CLARO S.A.**, Empenho nº 2019NE800003, referente ao Processo nº 01209.000246/2018-45, referente prestação de serviço telefônico Fixo-Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) para atendimento das necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) **Titular:** Ligia de Oliveira Moraes Machado
Matrícula SIAPE: 1705195
Lotação: SECIN/COGEA

b) **Substituto:** Genilda Maria Machado Roli
Matrícula SIAPE: 671842
Lotação: ARBLI/COPGA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 35 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 157/2021/SEI-LNCC
de 14 de julho de 2021**

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/2017](#), e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2019, firmado com a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40282584/0001-50, referente ao Processo nº 01209.000070/2018-21, referente à contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem para atender as necessidades deste Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) **Titular:** Fábio Augusto Rosa
Matrícula SIAPE: 673185
Lotação: SECAM/COGEA

b) **Substituto:** Marcelo Luiz Mendes da Fonseca
Matrícula SIAPE: 2206088
Lotação: ARINC/COTIC

II - FISCAL ADMINISTRATIVO

a) **Titular:** Amarildo Lopes de Oliveira
Matrícula SIAPE: 1709670
Lotação: SELEP/COGEA

b) **Substituto:** Fátima de Araújo Soares Bikic
Matrícula SIAPE: 1826265
Lotação: ARCON/COGEA

III - FISCAL TÉCNICO

a) **Titular:** Paulo Cabral Filho

Matrícula SIAPE: 672429

Lotação: SERED/COTIC

b) **Substituto:** Simone Santana Rodrigues Elias

Matrícula SIAPE: 672799

Lotação: ARBLI/COPGA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 115 de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 158/2021/SEI-LNCC
de 20 de julho de 2021**

Designa Pregoeiro e sua equipe de apoio

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pelo LNCC.

Art. 2º - A equipe de pregoeiros e de apoio será composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Alessandro Rosendo de Oliveira - pregoeiro e membro de equipe
2. Amarildo Lopes de Oliveira - pregoeiro e membro equipe
3. Genilda Maria Machado Roli - membro equipe
4. Márcia Aparecida Almeida Pereira - membro equipe

5. Paulo César de Freitas Honorato – pregoeiro e membro equipe

6. Silvia Silveira Soares – pregoeiro e membro equipe

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro:

- 3.1. o credenciamento dos interessados;
- 3.2. o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- 3.3. a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- 3.4. a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.5. a adjudicação da proposta de menor preço;
- 3.6. a elaboração de ata;
- 3.7. a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- 3.8. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- 3.9. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - O pregoeiro que não estiver atuando no pregão, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio.

Art. 5º - Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria LNCC de n.º. 049 de 25 de junho de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente, independente da data da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 159/2021/SEI-LNCC
de 22 de julho de 2021**

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/2017](#), e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2020 firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/00001-30, referente ao Processo nº 01209.000024/2020-47, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados por sistema informatizado e integrado de dados, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) **Titular:** Natascha Constant de Almeida dos Santos Braga
Matrícula SIAPE: 1356642
Lotação: ARPLA/COGEA

b) **Substituto:** Simone Santana Rodrigues Elias
Matrícula SIAPE: 672799
Lotação: ARBLI/COPGA

II - FISCAL TÉCNICO

a) **Titular:** Amarildo Lopes de Oliveira
Matrícula SIAPE: 1243486
Lotação: SELEP/COGEA

b) **Substituto:** Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo
Matrícula SIAPE: 673121
Lotação: SEGEP/COGEA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 154 de 14 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 160/2021/SEI-LNCC
de 26 de julho de 2021**

Equipe de Planejamento

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 de 26/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de manutenção predial, visando atender às necessidades Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme processo nº 01209.000135/2021-34.

I - MEMBRO REQUISITANTE

a) **Fábio Augusto Rosa**

Matrícula SIAPE: 673185

Lotação: SECAM/COGEA

II - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) **Amarildo Lopes de Oliveira**

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: SELEP/COGEA

III - MEMBRO TÉCNICO

a) **Vitor de Souza Colimodio**

Matrícula SIAPE: 2271482

Lotação: COGEA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 161/2021/SEI-LNCC
de 28 de julho de 2021**

Comitê de Governança Digital

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica, o Comitê de Governança Digital (CGD), nos termos do disposto no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, o LNCC elaborará os seguintes instrumentos de planejamento:

I - *Plano de Transformação Digital*, que conterà, no mínimo, as ações de:

- a) transformação digital de serviços;
- b) unificação de canais digitais; e
- c) interoperabilidade de sistemas;

II - *Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação*; e

III - *Plano de Dados Abertos*, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Art. 3º - Cabe a este Comitê:

I - Deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação;

II - Aprovar os instrumentos de planejamento de que trata o Art. 2º, elaborados pelas unidades competentes; e

Art. 4º - O Comitê de Governança Digital será composto pelos seguintes servidores:

I - o Diretor do LNCC;

II - o Coordenador da COTIC - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - o Coordenador da COMAC - Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais;

IV - o Coordenador da COMOD - Coordenação de Modelagem Computacional;

V - o Coordenador da COPGA - Coordenação de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento;

VI - o Coordenador da COGEA - Coordenação de Gestão e Administração;

VII - o Chefe do SESTI - Setor de Governança de Tecnologia da Informação;

VIII - o encarregado do tratamento de dados pessoais do LNCC, nos termos do disposto da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IX - o Gestor de segurança da Informação.

§ 1º Cada membro terá como suplente o respectivo substituto imediato;

§ 2º O Presidente do Comitê de Governança Digital poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º - O Comitê será presidido pelo Diretor do LNCC e nas suas ausências pelo seu substituto.

Art. 6º - O Comitê de Governança Digital reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º - As deliberações do Comitê de Governança Digital devem ser aprovadas pela maioria dos membros presentes à reunião e serão publicadas na forma de resoluções do Comitê.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 162/2021/SEI-LNCC
de 29 de julho de 2021**

Publicar o Termo de Compromisso de Gestão 2021 do LNCC.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o Termo de Compromisso de Gestão do LNCC para o ano de 2021, disponibilizado no endereço: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/lnc/ acesso-a-informacao/institucional/termo-de-compromisso-de-gestao-1/tcg-2021.pdf>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

Publicado no DOU de 30/07/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

LIFESEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI

Objeto: Contratação de serviços continuados de Biblioteconomia e Apoio Administrativo

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto equilibrar o preço anual do Contrato, passando do valor mensal de R\$ 145.123,48 (cento e quarenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 150.013,20 (cento e cinquenta mil e treze reais e vinte centavos), a partir de 01 de maio de 2021, conforme planilha de reajuste (SEI 7895949) e análise financeira do LNCC (SEI 7899469).

Ratificamos que todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado permanecem válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato para todos os fins legais e de direito.

Processo nº 01209.000067/2019-99 Contrato: 10/2019

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2019 Data da Publicação: 14 de novembro de 2019

Contratante: MCTIC/Laboratório Nacional de Computação Científica LNCC

Contratada: LIFESEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI

C.N.P.J: 15.510.674/0001-03

ATOS DO SERVIÇO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – JULHO 2021
AFASTAMENTOS**

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
COMAC	André da Motta Salles Barreto	31/10/2016	29/10/2022	H
COMAC	Luiz Manoel Rocha Gadelha Junior	10/02/2020	08/02/2023	H
COGEA	Joaquim Lourenço Ferreira	02/03/2020		J
COTIC	André Ramos Carneiro	27/04/2020	01/09/2021	N
COTIC	Bruno Alves Fagundes	29/06/2021	18/07/2021	D
COTIC	Paulo Cabral Filho	01/06/2021	31/08/2021	G

A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90

B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90

C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90; Lei 12.269/2010

D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic. Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)

E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90

F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90

G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7 da Lei nº 9.527/97

H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.

I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90

J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90

K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90

L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90

M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90

N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97

O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99

P - Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2021

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Barbara Paulo Cordeiro Elustondo	2021	1ª	29/07	04/08
Bruno Alves Fagundes	2021	1ª	16/08	27/08
Kary Ann Del Carmen Ocana Gautherot	2021	2ª	10/08	03/09

Ligia De Oliveira Morais Machado	2021	2º	26/07	04/08
Paulo Antonio Andrade Esquef	2021	1ª	09/08	03/09
Paulo Cesar De Freitas Honorato	2021	2ª	26/07	08/08
Wagner Vieira Léo	2021	2ª	28/07	06/08

OUTROS INFORMES

CORREGEDORIA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

INFORME n.º. 12/2021/CORREG-MCTI

Atenção Comissões! As perguntas a serem feitas às testemunhas e aos acusados em sede de oitivas poderão ser formuladas pelos investigados ou seus procuradores, **diretamente** à testemunha ou ao acusado interrogado (art. 459 c/c art. 15 do Código de Processo Civil – CPC, e art. 212 do Código de Processo Penal – CPP).

! Fique Atento

O Presidente da Comissão **não deverá** admitir aquelas perguntas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com as questões de fato objeto de prova ou importarem na repetição de outra já respondida, tampouco permitir que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais; esta deve se limitar à narrativa do fato que presenciou ou teve conhecimento (art. 156, § 1º da Lei nº 8.112/90, c/c arts. 459 do CPC, e arts. 212, parágrafo único, e 213, do CPP).

As perguntas indeferidas poderão ser transcritas no termo de depoimento, desde que requeridas pela parte interessada – investigado ou seu procurador.

Proo. SEI nº. 01260.021773/2020-01 21 de julho de 2021 corregedoria@mcti.gov.br

www.gov.br/mcti

 mcti

 @mcti

 @mcti

 youtube.com/mcti

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

